PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA DRE DE Matupá EDITAL № 029/2025/GS/DRE/MT

O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE Matupá, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo — PSS/2024, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de PROFESSOR (A) ou TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no âmbito da Diretoria Regional de Educação — DRE de Matupá.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.**O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação DRE https://www.drematupa.com.br
- **1.2.**A **Diretoria Regional de Educação DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: https://www.drematupa.com.br
- **1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de Professor ou TAE, sendo <u>Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso SEDUC/MT ou Contratação Temporária</u>, para atuação na <u>Diretoria Regional de Educação DRE COIPT</u>, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico https://www.drematupa.com.br. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.
- **1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de <u>Matupá</u>.
- **1.6.** A Comissão de Seleção será composta por: o psicólogo da COGPE, o coordenador da COIPT e uma das diretoras da DRE
- 1.6.1. A Comissão de Seleção será responsável pela:
- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.
- **1.7.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.
- **1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de <u>Matupá</u>-MT.

2 - DAS FUNÇÕES

- **2.1.** A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da <u>Diretoria Regional de Educação DRE/COIPT</u>, com o exercício das funções com exigência de:
- **2.1.1. Nível Superior para o cargo de Professor:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

- **2.1.2. Nível Superior para o cargo de** <u>Analista (Cargo)</u>: ser formado em <u>(graduação conforme necessidade</u> do edital).
- **2.1.3. Nível Médio para o cargo de TAE:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- **2.1.4. Candidato a Estágio:** estar cursando graduação ou pós-graduação nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Direito, Psicologia, Educação Física ou Nutrição.
- **2.2.** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

4 - DAS VAGAS

- **4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à <u>designação ou contratação</u> de profissionais, para atuarem na <u>Diretoria Regional de Educação DRE na COIPT</u>.
- **4.2.** A seleção assegurará apenas a expectativa de direito à <u>designação ou contratação</u>, condicionada à eventual e real necessidade da <u>Diretoria Regional de Educação DRE</u>, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.
- **4.4.** As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.
- **4.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE https://www.drematupa.com.br/, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5 - DAS ETAPAS

- **5.1.** O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- **5.2.** 1ª Etapa: Será de Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.
- **5.3. 2ª Etapa:** Será Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **12 h do dia 03/10/25 até as 11h do dia 07/10/2025**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação DRE: https://forms.gle/TCmMTyyXshBog68F9
- **6.2.** Ao realizar a inscrição anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, documentos comprobatórios, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a inscrição pelo link e inserção de documentos. Cópia de RG e CPF documento de escolaridade e certificados que comprovem experiência e conhecimento em tecnologias e comprovante de inscrição no baco de talentos

- **6.3.** Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- **6.4.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 6.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.
- **6.6.** Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

7 - DA ENTREVISTA

- 7.1. Serão convocados para a 2ª etapa Entrevista, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.
- **7.2.** A entrevista terá duração <u>máxima de 20 (vinte) minutos conforme cronograma públicado</u> e ocorrerá no período das <u>08h30min às 11h00min</u> e das <u>13h30min às 15h00min</u>, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site <u>https://www.drematupa.com.br</u>
- **7.3.** A data e horário da 2ª etapa Entrevista, serão divulgados no site https://www.drematupa.com.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.
- **7.4.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- **7.5.** O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no site da DRE https://www.drematupa.com.br/).
- **7.6.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.
- **7.7.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 7.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I- Conhecimento
- II- Habilidades
- III- Competências individuais
- IV- Estratégias Organizacionais
- V- Conhecimento em técnologias
- 7.9. Utilizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto:	Nenhuma Evidência
10 pontos:	Pouca Evidência
20 pontos:	Muita Evidência

7.10. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)]=Nota da Entrevista

- **7.10.1.** A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.8., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (10 pontos) e muita evidência (20 pontos), que terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.11. Será automaticamente ELIMINADO (A), na 2ª etapa Entrevista, o (a) candidato (a) que:
- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

8 - DOS RECURSOS

- **8.1.** O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br e deveá ser realizad pelo link https://forms.gle/ibyaJ1cNbgjc5eTz7 no período das 16 horas do dia 07/10/25 até as 12 horas do dia 08/10/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao indeferimento de homologação de inscrição;
- **8.2.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado das entrevistas deste edital será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br, deverá ser realizado através do link: https://forms.gle/D4EtdE7vkpurVLdx8 que estará disponível a partir das 16 horas do dia 09/10/2025 até às 12 horas do dia 10/10/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao resultado da nota de entrevista.
- **8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- **8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no https://www.drematupa.com.br os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.
- **8.4.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- **8.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- **8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

Resultado Final: [(NE)]=Nota Final

- **9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por Ordem conforme necessidade do edital
- **9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE https://www.drematupa.com.br

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.
- **10.1.1.** Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:

- a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.
- b) Por Idade.
- **10.1.2.** Para cargos <u>que não se enquadrem no item 10.1.1., citando nome, podendo ser (Caso haja Barema)</u>:
- a) Maior Titulação.
- b) Maior tempo de Serviço.
- c) Por idade.
- **10.1.3.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.
- **11.2.** No momento da convocação realizada pela DRE, serão apresentadas as Unidades Escolares disponíveis para escolha do candidato melhor classificado, e assim, sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.
- **11.3.** Na ausência de servidor (a) efetivo (a) para o cargo de Professor (a) Pedagogo (a), poderá ser professor (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, obedecendo os critérios do item 4.3.
- **11.4.** Após a convocação o (a) candidato (a), deve comparecer na unidade escolar no prazo de 48h.
- **11.5.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.
- **11.6**. Os (as) candidatos (as) de Contratação Temporária convocados (as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação no período de 13/10/2025, na <u>Diretoria Regional de Educação</u> DRE.
- **11.7**. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG:
- 1. Formulário de Cadastro de Servidor (original fornecida pela Secretaria contratante);
- **2.** 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- **3.** Registro Geral RG fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **5.** Certidão de Nascimento ou Casamento fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **6.** Certificado de Reservista (somente para homens) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **7.** Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

- **8.** PIS ou PASEP, com data e ano de emissão fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato):
- **9.** Título Eleitoral fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10. Comprovante de conta corrente Agência do Banco do Brasil;
- 11. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- **12.**Certidão de Nascimento dos filhos menores fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **13.**Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- **15.**Certificado de Escolaridade exigida no Edital fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **16.**Registro no Conselho de Classe, quando for o caso fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- **18.**Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **19.**Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- 20. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- **21.**Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- **22.**Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- **23.**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminai s.seam?cid=45948
- **24.**Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- **25.**Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br 26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- 26. Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- **27.**Certidão do Banco Central do Brasil (indispensável?)https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
- **28.**Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao- negativa/emitir-certidao-negativa
- **29.**Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
- 30. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE.

- **12.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela <u>Diretoria Regional de Educação DRE</u> em que pretende concorrer à vaga.
- **12.4.** Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, tendo que ter participado do Edital Interno. (Caso haja necessidade)
- **12.5.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG.
- **12.6.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.
- **12.7.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de Matupá.
- 12.8. Fica reservado à DRE de Matupá o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas E Critérios
Anexo III	Declaração de Regularidade

Matupá-MT, 03 de outubro de 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
03/1025	Divulgação Edital	12 h	https://www.drematupa.com.br/
03 a 07/10/25	Período de Inscrições	Das 12h do dia 03/10/25 às 11 horas do dia 07/10/2025	https://forms.gle/TCmMTyyXshBog68F9
07/10/25	Análise de Documentos	Das 13 às 15 horas	Comissão
07/10/25	Divulgação Preliminar das Inscrições	16 h	https://www.drematupa.com.br/
07 e 08/10/25	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	16 h do dia 07/10/25 a 12 horas do dia 08/10/25	https://www.drematupa.com.br/https://fohttps://forms.gle/ibyaJ1cNbgjc
08/10/25	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições	14 h	https://www.drematupa.com.br/
08/10/25	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	14 h	https://www.drematupa.com.br/
09/10/25	Período de Realização das Entrevistas	Entre as 08 e 15 horas	Conforme cronograma publicado no site https://www.drematupa.com.br/
09 e 10/10/25	Resultado Preliminar da entrevista e Período do Recurso da entrevista	16 h Recurso das 16 h do dia 09/10/25 às 12 horas do dia 10/10/25	https://www.drematupa.com.br/ https://forms.gle/D4EtdE7vkpurVLdx8
10/10/25	Divulgação do Recurso e do Resultado Final		https://www.drematupa.com.br/
13/10/25	Entrega de Documentos para Contratação		Na COIPT/DRE
13/10/25	Formação e/ou orientações Iniciais		COIPT
13/10/25	Início das Atividades na COIP/DRE		COIPT/DRE

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS (Conforme necessidade de cargo)

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Professor	Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive) e conhecimentos em Tecnologias	
Técnico Administrativo	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados e Sistema SigEduca, SIGADOC Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive) e conhecimentos em Tecnologias	
Analista (Cargo)	Conforme necessidade do cargo	DE ACORDO COM A COORDENADORIA DE
Estagiário de Graduação - RH ou Administração	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados	LOTAÇÃO
Estagiário de Pós Graduação - Psicologia	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados	
Estagiário de Pós Graduação - Nutrição	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados	
Estagiário de Pós Graduação - Direito	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados	
Estagiário de Pós Graduação - Ed. Física	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados	

(Conforme necessidade de cargo)

(comornie necessidade de cargo)							
CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA				
Professor efetivo	40 H	R\$ o seu salário mais adicional de regime integra 33,33%					
Técnico Administrativo efetivo	40 H	R\$ Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive) e conhecimentos em Tecnologias	01				
Professor contratado	40 H	R\$ 7.347,60					
TAE contrato temporário	30 H	R\$ 2.203,04					
Analista (Cargo)	h	R\$					
Estagiário de Graduação	30h	R\$					
Estagiário de Pós-Graduação	30h	R\$					

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

, portador(a) da Cédula	a de Identidade n
devidamente	e qualificado(a) no
linar no cargo e/ou função, romando da Lei Complementar n. o amento; rado ou qualquer outra situadicipo de direção, gerência o ratos com órgão ou entidadento de Conduta; romada de Contas Especiai o exercício da função, nos últos administrativo disciplinar; ria exigida para o exercício de 2021; rente ao exercício de 2021; ra 132, Inciso VIII, que estabe ma apresentadas, poderá acameu desfavor.	04/1990, inclusive a ação que caracterize ou administração de le da Administração s; timos 5 (cinco) anos, do cargo de Diretor elece a proibição da arretar a instauração as, além de ensejar
processo erver e penar em m	neu desiavor.
de	de 2025
	devidamento inar no cargo e/ou função, romando de Complementar n. de atos com orgão ou entidade ento de Conduta; entas junto à SEDUC; en Tomada de Contas Especiais o exercício da função, nos últos administrativo disciplinar; ia exigida para o exercício de rente ao exercício de 2021; entas apresentadas, poderá acameu desfavor. Clarações acima apresentadas processo cível e penal em no exercício en a processo cível e penal em no exercício en a come

Assinatura do Candidato